



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 030, de 06 de maio de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 430.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA DE GESTÃO, ESTR. E DESENV. ECONÔMICO

1020 – AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRAS

3.4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis (421) R\$ 430.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit do exercício anterior, em igual valor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de maio de 2019.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 030/2019

Santa Clara do Sul, 06 de maio de 2019.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo Decreto nº 2328, de 04 de dezembro de 2018, o Município declarou de utilidade pública o Imóvel Rural com a superfície de 21.322,82 m², localizado na Picada Santa Clara, de propriedade de Rosangela Ruschel, antiga área de beneficiamento de fumo, visando ações e investimentos relacionados ao desenvolvimento econômico e cultural do Município e futuros projetos sociais.

A proposta de aquisição e avaliação é de R\$ 450.000,00, à qual a proprietária já manifestou concordância, assim como a Comissão de Avaliação de Imóveis do Município chancelou o valor proposto.

Todavia, na previsão orçamentária de 2018 temos um saldo de apenas R\$ 20.000,00, necessitando a suplementação do restante dos R\$ 430.000,00 para a concretização dos trâmites da aquisição, o que propomos à apreciação dos Senhores Vereadores, pelo anexo projeto de lei.

No aguardo da habitual atenção na aprovação da matéria, solicitamos a sua votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

À
Vereadora HELENA LÚCIA HERRMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
Santa Clara do Sul – RS